

Ficha Técnica

Direcção de Publicação:

Ana Tarouca

Pedro Pires

Revisão de texto:

José Brito Soares

Edição:

Instituto de Apoio à Criança

Largo da Memória, 14

1349-045 Lisboa

Periodicidade: Bimestral

ISSN: 1647-4163

Distribuição gratuita

Endereço Internet:

www.iacrianca.pt

Blogue:

[Crianças a torto e a Direitos](#)

Serviço de Documentação:

Tel.: (00351) 213 617 884

Fax: (00351) 213 617 889

E-mail: iac-cedi@iacrianca.pt

Atendimento ao público,
mediante marcação:

-De 2ª a 5ª feira, entre as
9.30h e as 16.00h

-6ª feira entre as 9.30h e
as 12.00 horas

Para subscrever este bo-
letim digital envie-nos uma
mensagem para

iac-cedi@iacrianca.pt



European Child Safety Alliance

Definições sobre Segurança Infantil em Meio Aquático

Afogamento

O afogamento consiste no comprometimento das vias respiratórias em resultado de imersão ou submersão em líquido. Pode ser fatal ou não fatal.

Organização Mundial de Saúde

"Drowning is the process of experiencing respiratory impairment from submersion/immersion in liquid; outcomes are classified as death, morbidity and no morbidity".

[Site da OMS/WHO \(acesso em 10 de Julho de 2017\)](#)

Sobre Segurança Infantil em Meio Aquático recomendamos

Preventing drowning: an implementation guide (2017)

Publicação da responsabilidade da Organização Mundial de Saúde: "Any people around the world know the pain of losing a loved one to drowning. Each year almost 360 000 people die from drowning – over 90% of them in low- and middle-income countries. More than half of these deaths are among those younger than 25, with children aged under 5 facing the great-

est risk. Drowning is the third leading cause of death worldwide for those aged from 5 to 14. Despite these tragic facts, drowning prevention gets relatively little attention and few resources.

There is far more we can do to prevent drowning. Global commitments made as part of the Sustainable Development Goals,

for example, cannot be met as long as this preventable cause of death is left largely unchecked. All of us – policymakers, parents, non-profit organizations, businesses and concerned citizens – can help prevent drowning. Explaining how is the goal of this guide".

[Disponível on-line »](#)

Brincar na água em segurança (2016)

Recomendações da APSI. [Disponível on-line »](#)



“BRINCAR NA ÁGUA EM SEGURANÇA

O afogamento de uma criança é um acontecimento rápido e silencioso.

• Perto de água não perca as crianças de vista nem por um segundo. Redobre a vigilância com as crianças mais novas ou com necessidades especiais.

• Nunca deixe uma criança com menos de 3 anos sozinha na banheira durante o banho.

• Despeje toda a água de baldes, alguidares e banheiras, logo após a utilização.

• Dificulte o acesso das crianças aos locais com água: vede as piscinas e tanques e cubra poços.

• Escolha praias e piscinas vigiadas e cumpra a sinalização.

• Coloque sempre colete salva-vidas às crianças em águas agitadas, turvas ou profundas.

• Coloque sempre braçadeiras às crianças em águas paradas, transparentes e pouco profundas.

• Aprenda a fazer reanimação cardiorrespiratória. Esse gesto pode salvar uma vida.

• Em caso de afogamento, ligue 112.

• Ensine as crianças a nadar mas mantenha uma vigilância próxima.

• Ensine a criança a não mergulhar em pontões ou em zonas que não conheça a profundidade da água ou se existem rochas submersas ou desníveis.

• Ensine as crianças a nunca irem nadar sozinhas e a manterem-se perto das margens”.

[APSI, 2016](#)



Auxiliares de flutuação (2016)

Recomendações da APSI. [Disponível on-line »](#)

AUXILIARES DE FLUTUAÇÃO RECOMENDAÇÕES PARA A ESCOLHA DE BRAÇADEIRAS E COLETES SALVA-VIDAS

A utilização de auxiliares de flutuação adequados e bem colocados - braçadeiras ou coletes salva-vidas - quando as crianças estão a brincar na água ou perto dela, a nadar, a andar de barco ou a praticar desportos náuticos é essencial caso a criança caia à água, se sinta cansada ou fique em dificuldades.

“Apesar de não substituírem a vigilância em nenhuma circunstância, a sua utilização pode fazer a diferença entre a vida e a morte. É por isso essencial que estes equipamentos de proteção possuam determinadas características e que sejam corretamente utilizados. Existem muitos produtos no mercado, que não sendo equipamentos de segurança, se confundem facilmente com auxiliares de flutuação. É essencial que faça uma boa escolha.

Alguns conselhos para a escolha e utilização de:

BRAÇADEIRAS

- *Devem ser adequadas ao peso da criança e cumprir as normas de segurança respetivas*
- *Se forem insufláveis, possuir duas câmaras-de-ar independentes, de preferência em forma de anel à volta do braço*
- *Serem de cores garridas*
- *Em cada colocação, acabe de enchê-las já no braço para que fiquem bem ajustadas e para que a criança não as consiga retirar facilmente. Podem ser utilizadas quando a criança está a nadar em águas translúcidas, calmas e pouco profundas e devem ser colocadas mesmo quando a criança está a brincar perto da piscina (pode escorregar e cair).*

(Continua)

COLETES SALVA-VIDAS

- Devem ser adequados ao tamanho e peso da criança e estar de acordo com as normas de segurança respetivas

- Não podem ser insufláveis

Devem ser usados por todas as crianças e adolescentes, independentemente da sua idade, na prática de desportos aquáticos ou passeios de barco. As boias e colchões insufláveis não são equipamentos de proteção. São brinquedos que podem tornar-se muito perigosos: viram-se facilmente e podem ser arrastados com o vento ou ondulação.

E lembre-se: nenhuma medida de proteção de afogamentos é 100% eficaz. As braçadeiras e coletes salva-vidas não substituem outras medidas complementares de segurança, nomeadamente a vigilância ativa e permanente dos adultos, a colocação de uma barreira física que atrase o acesso da criança à água e o conhecimento de técnicas de reanimação”.

APSI, 2016

Segurança nas piscinas: recomendações para a colocação de uma vedação (2016)

Recomendações da APSI. [Disponível on-line »](#)



“SEGURANÇA NAS PISCINAS RECOMENDAÇÕES PARA A COLOCAÇÃO DE UMA VEDAÇÃO

Uma vedação eficaz tem que ter as seguintes características:

- **Não permitir a passagem de uma criança por cima, por baixo ou através dela**
- **Não ser escalável: não deve ter elementos que sirvam de apoio para os pés ou para as mãos**
- **Ter um portão (ou cancela) que se feche e tranque automaticamente, sempre que alguém o utilize**
- **Ter o fecho do portão fora do alcance das crianças, ou um mecanismo de fecho só possível de abrir através de duas ações distintas e coordenadas**
- **Não ter intervalos que permitam a passagem de uma criança**
- **Ser sólida e estável**

Ou seja, a vedação deve ter:

- **No mínimo, 110 cm de altura, sem elementos que possam servir de apoio para trepar**
 - **No máximo, 9 cm de distância entre elementos verticais**
 - **No máximo, 8 cm entre o pavimento e o bordo inferior da vedação; no caso do pavimento ser deformável (tipo areia), não deve existir qualquer intervalo entre a vedação e o chão**
 - **Um portão com abertura para o exterior (do recinto da piscina), com um sistema de fecho automático**
 - **O fecho (manípulo ou puxador) poderá ser colocado na face interna do portão (do lado da piscina), a 10 cm abaixo do bordo superior da vedação (permite que um adulto de pé abra facilmente o trinco passando o braço sobre o portão, mas dificulta significativamente o acesso de uma criança ao trinco, sobretudo se ela estiver do lado de fora)**
 - **Alguma transparência, de forma que o recinto da piscina seja visível do exterior**
 - **Se a vedação for uma rede, as aberturas devem ser inferiores a 3 x 3 cm**
- Outros fatores importantes para uma vedação segura:**
- **O fecho e os rebordos do batente e do portão não devem ser suscetíveis de causar entalões graves, seja pelo peso do portão, pela força com que fecha ou pela agressividade dos rebordos.**
 - **Não devem existir arestas, pregos, parafusos, juntas mal vedadas, farpas, elementos móveis ou outros que possam provocar cortes, perfurações, entalões ou, mais grave, amputações de dedos.**
 - **O acabamento superior da vedação não pode ser suscetível de provocar ferimentos numa criança mais ousada ou ágil (de preferência, deverá ser liso).**

Recomendações retiradas do artigo “Segurança nas Piscinas”, APSI, Helena Cardoso de Menezes, 2008”.

Brincar e nadar em segurança! Procedimentos que salvam vidas! (2015)

Recomendações da APSI, da Direção-Geral do Consumidor (DGC) e do Instituto Português da Qualidade (IPQ): “Brincar e nadar em segurança” é uma brochura desenvolvida pela

Direção-Geral do Consumidor, com o apoio do Instituto Português da Qualidade e da Associação para a Promoção da Segurança Infantil. Aos pais, educadores e operadores económicos

recomenda-se a leitura e a partilha desta informação”.

[Disponível on-line »](#)

“PISCINAS INSUFLÁVEIS MESMO COM POUCA ÁGUA PODEM CONSTITUIR UM PERIGO PARA AS CRIANÇAS!**PEQUENAS DIMENSÕES (PORTÁTEIS)**

- *Depois de cada utilização devem ser esvaziadas e guardadas viradas para baixo e em locais onde não possam acumular água.*

GRANDES DIMENSÕES

- *Se não tiverem vedação a toda a volta, devem ser tapadas com cobertura rígida;*
- *Os acessos - como escadas ou rampas - devem estar protegidos com uma vedação ou cancela ou serem recolhidos”.*

(...)

“SEMPRE QUE FREQUENTAR UMA PISCINA PÚBLICA, VERIFIQUE:

- *Se dispõe de nadador-salvador;*
- *Se existem equipamentos de salvamento;*
- *Se consegue ver bem as crianças quando se encontram dentro ou perto de água;*
- *Se existe informação devidamente afixada e visível sobre as regras de segurança e utilização da piscina”.*

(...)

“A DGC e a APSI (Associação para Promoção da Segurança Infantil) recomendam:

- *Vede piscinas e tape poços e tanques;*
- *Mantenha sempre as crianças sob a vigilância permanente e efetiva de um adulto;*
- *Ensine as crianças a nadar o mais cedo possível;*
- *Coloque sempre o auxiliar de flutuação nas crianças e certifique-se de que estas o mantêm devidamente colocado sempre que estejam perto ou dentro de água;*
- *Evite que as crianças corram à beira da piscina;*
- *Aprenda as manobras básicas de primeiros socorros, sobretudo as específicas para crianças”.*

Global report on drowning: preventing a leading killer (2014)

Publicação da responsabilidade da Organização Mundial de Saúde, com dados sobre Portugal: "The WHO *Global report on drowning: preventing a leading killer* highlights that 372,000 people drown worldwide each year. Drowning is among the ten leading causes of death for

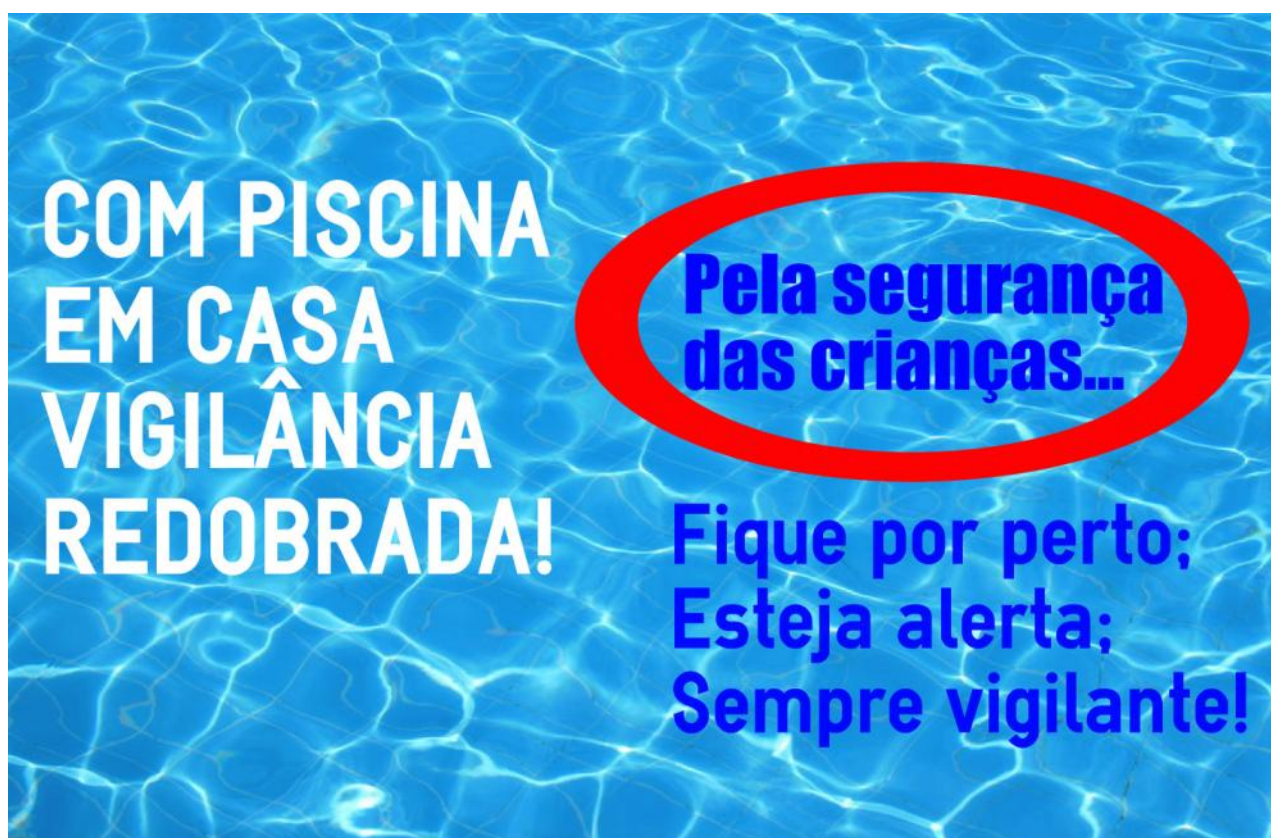
children and young people in every region of the world. The report sets out the evidence showing a range of effective drowning prevention strategies, and makes a number of recommendations for concrete measures to be taken by national and local governments. With the

release of this report, WHO aims to galvanize attention and action to this issue by highlighting how collaboration across sectors can save lives".

[Disponível on-line »](#)

Campanha Segurança na Água 2013 – Recomendações (2013)

Recomendações da APSI para o Governo, para os organismos do poder local (municípios, serviços locais de saúde, educação e segurança social, turismo), para as escolas, campos de férias, atividades de tempos livres e para as famílias. [Disponível on-line »](#)



APSI

RECOMENDAÇÕES PARA O GOVERNO

1. Traçar uma estratégia global para a prevenção do afogamento com crianças e jovens

O PASI, Plano de Ação para a Segurança Infantil, inicialmente coordenado pela APSI e, desde Maio de 2009, sob a coordenação oficial do Alto Comissariado da Saúde, e atualmente pela Direção-Geral da Saúde, já integra algumas das medidas necessárias e pode ser a resposta a esta recomendação, quando aprovado e implementado. De facto, contempla a atuação na área da segurança na água em 3 das suas áreas prioritárias de intervenção: Sistema de Informação Integrado, Segurança nos Espaços de Turismo e Lazer e Acidentes dos 0 aos 4 anos em ambiente doméstico/familiar.

2. Promover com urgência a sistematização e coordenação da informação estatística e melhorar a recolha e tratamento de dados e sua disseminação. Só assim, a real dimensão da situação nacional sobre esta problemática (análise das faixas etárias, tipo de meio aquático envolvido, lesões, tratamentos hospitalares, custos económicos, etc.) poderá ser conhecida e poder-se-ão definir estratégias direcionadas e eficazes. O segredo estatístico dificulta a caracterização do problema, a definição das áreas prioritárias de intervenção e a evolução da mortalidade por faixas etárias.

3. Publicar, atualizar e rever a legislação relacionada com piscinas, poços, tanques, banhistas e campos de férias.

4. Promover a implementação de um programa de visitas domiciliárias a famílias com crianças que inclua a educação para a saúde e avaliação de risco do ambiente doméstico na perspetiva da prevenção de afogamentos (detetar poços, tanques, piscinas sem proteção; verificar a zona de lavagem de roupas, etc.).

5. Apoiar o desenvolvimento de iniciativas nacionais e locais de sensibilização da população e formação de profissionais na área da prevenção de afogamentos e segurança na água de forma coordenada e sob a orientação do PASI (campanhas, seminários, ações de formação).

6. Incluir a formação em primeiros socorros nos currículos escolares do ensino obrigatório, nomeadamente ao nível do 3º ciclo do ensino básico.

7. Introduzir nos currículos escolares uma vertente de educação sobre segurança em meio aquático, nomeadamente aulas de natação.

[APSI, 2013](#)

Consulta do site em 07 de junho de 2017-07-07

RECOMENDAÇÕES PARA OS ORGANISMOS DO PODER LOCAL (MUNICÍPIOS, SERVIÇOS LOCAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA SOCIAL, TURISMO)

- 1. Realizar o levantamento de todas as piscinas, poços e tanques e outros planos de água existentes a nível local (distrital, municipal).**
- 2. No caso dos planos de água que possam constituir risco para a saúde pública, informar e fornecer apoio técnico aos proprietários de modo a que possam protegê-los eficazmente e verificar que as recomendações são cumpridas.**
- 3. Desenvolver programas de intervenção integrados adaptados às realidades locais e/ou planos concelhios para a segurança na água (incluídos nos Planos de Diretores Municipais).**
- 4. Incluir nos planos de ordenamento dos diferentes planos de água medidas de prevenção de acidentes associados ao meio aquático.**
- 4. Promover ações de esclarecimento abertas à população em geral e sessões de educação para a segurança da criança na água incluídas nas visitas domiciliárias, consultas de saúde infantil e nos estabelecimentos educativos.**
- 5. Disponibilizar informação sobre a segurança da criança na água a todas as famílias residentes, turistas e profissionais.**
- 6. Divulgar boas práticas de gestão e funcionamento para gestores e operadores de serviços e atividades recreativas relacionadas com o meio aquático e promover a sua implementação.**

[APSI, 2013](#)

Consulta do site em 07 de junho de 2017-07-07

RECOMENDAÇÕES PARA AS ESCOLAS, CAMPOS DE FÉRIAS, ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES

- 1. Fazer o levantamento e avaliação de risco das condições existentes no local habitual de realização das atividades e nas redondezas.**
- 2. Fazer o reconhecimento prévio de locais desconhecidos onde vão ser realizadas atividades com crianças, avaliando o risco associado à existência de locais com água, suas características e necessidade de medidas complementares de proteção.**
- 3. Adotar boas práticas de gestão e funcionamento nos serviços e atividades recreativas relacionadas com o meio aquático.**
- 4. Adaptar o número de adultos com responsabilidade de supervisão ao número e idade das crianças, assim como, ao tipo de atividade e meio aquático.**
- 5. Garantir que todos estes adultos sabem nadar e intervir em caso de acidente (formação em suporte básico de vida) e que têm os meios necessários para prestar um socorro rápido.**
- 6. Informar os nadadores-salvadores e/ou as autoridades locais sobre o número de crianças e atividades que vão ser realizadas e local exato onde vão estar, assim como, horário.**
- 7. Garantir que as crianças utilizam os auxiliares de flutuação adequados à atividade e ambiente aquático onde se encontram.**

[APSI, 2013](#)

Consulta do site em 07 de junho de 2017-07-07



RECOMENDAÇÕES PARA AS FAMÍLIAS

1. Manter uma vigilância ativa e permanente sempre que as crianças estejam a tomar banho, a brincar na água ou perto de locais com água (banheira, piscinas insufláveis, piscinas, poços, tanques, lagos, albufeiras, praia).

2. Verificar o ambiente físico do dia a dia da criança e fazer as alterações necessárias para reduzir o risco de afogamento - casa de banho, zona de lavagem de roupa, ...

3. Vedar piscinas e proteger/cobrir poços e tanques.

4. Escolher locais vigiados para tomar banho e nadar (praias, rios, piscinas).

5. Colocar sempre braçadeiras às crianças que não sabem nadar bem quando estão a nadar ou a brincar perto de águas calmas, translúcidas e pouco profundas. Estas devem ter preferencialmente duas câmaras-de-ar independentes em forma de anel à volta do braço e cumprir a norma de segurança respetiva.

6. Na prática de desportos náuticos, ou passeios de barco, em águas agitadas ou turvas, colocar a todas as crianças, independentemente da sua idade, coletes salva-vidas adaptados ao seu peso (não podem ser insufláveis).

7. Tirar um curso de suporte básico de vida.

8. Ensinar às crianças, à medida que vão crescendo e de forma adaptada à sua idade e fase de desenvolvimento, comportamentos seguros na água explicando os riscos (não mergulhar em locais onde se desconhece a profundidade; nadar apenas quando estiver um adulto presente e em locais vigiados; se alguém estiver em dificuldades, ligar o 112; não entrar na água para tentar salvar sem o devido equipamento de socorro; etc.).

9. Ser mais responsável, crítico e exigente: denunciar práticas perigosas, solicitar apoio técnico da autarquia ou outros serviços, verificar as condições das atividades/locais em que as suas crianças participam (idas à praia com escola, festas de anos, desportos aquáticos), participar nas reuniões de pais e/ou nas assembleias de freguesia e outras formas de intervenção na comunidade.

[APSI, 2013](#)

Consulta do site em 07 de junho de 2017-07-07

Regras de segurança para piscinas (2013)

Publicação da responsabilidade da Federação Portuguesa de Nadadores Salvadores: “Neste documento são descritas as regras de segurança recomendadas para aplicação em Piscinas e uma breve explicação de cada uma delas”.

[Disponível on-line »](#)

A morte por afogamento é rápida e silenciosa (2012)

Folheto informativo bilingue da APSI. [Disponível on-line »](#)

Relatório de avaliação de segurança infantil 2012: Portugal (2012)

Este Relatório de Avaliação de Segurança Infantil foi elaborado no âmbito do projeto Tools to Address Childhood Trauma, Injury and Children's Safety (TACTICS), uma iniciativa em larga escala e plurianual que pretende oferecer melhor informação, ferramentas práticas e recursos que suportem a adoção e implementação de medidas de eficácia comprovada na prevenção de lesões nas crian-

ças e adolescentes na Europa. Esta iniciativa é liderada pela European Child Safety Alliance da EuroSafe, cofinanciada pela Comissão Europeia e realizada em parceria com a Nordic School of Public Health, a Universidade de Maastricht, a Universidade de Swansea, a Universidade de Dublin, a Aliança Europeia de Saúde Pública e parceiros em mais de 30 países, incluindo a APSI – Associação

para a Promoção da Segurança Infantil, em Portugal.

Este Relatório de Avaliação faz um resumo do desempenho de Portugal no que diz respeito ao nível de segurança que as políticas nacionais conferem aos cidadãos mais novos e mais vulneráveis, para reduzir as lesões não-intencionais.

[Disponível on-line »](#)



“Medidas necessárias: (...) Aumentar os esforços para a segurança na água / prevenção de afogamentos através da introdução de leis que obriguem à colocação de barreiras físicas em todas as piscinas privadas e públicas e à utilização de auxiliares de flutuação pessoal / coletes de salvamento quando se desenvolvem atividades na água (não apenas a existência desses equipamentos de proteção mas também a sua efetiva utilização); deve-se ainda introduzir uma vertente de educação sobre segurança em meio aquático, incluindo aulas de natação, como uma parte obrigatória do currículo escolar”.

[EUROPEAN CHILD SAFETY ALLIANCE, 2012](#)

Child safety report card 2012: Europe summary for 31 countries (2012)

Publicação da responsabilidade da European Child Safety Alliance. O tema do afogamento é tratado nas páginas 24 a 27. Contém dados sobre Portugal:

“Drowning is the second leading cause of unintentional injury death for children and adolescents in the EU. Drowning often happens silently within seconds

and can occur in as little as 2 cm of water”. (p. 24)

[Disponível on-line »](#)

Manual de segurança (2011)

Publicação da Direção-Geral do Consumidor. As páginas 25 a 27 são dedicadas à segurança das crianças na água: “Saber nadar é muito importante mas não é o suficiente. Cumpra certas regras de segurança e mantenha a supervisão constante das crianças quando estão na piscina,

parque aquático, barragem ou praia. Saiba que mais de metade dos afogamentos ocorre no mar e atinge todas as idades. Contudo os afogamentos verificam-se também nos rios, lagoas e albufeiras – particularmente entre os jovens – nos tanques de água, de rega e de lavagem

– envolvendo sobretudo crianças com idade inferior a três anos – e ainda em poços sem muros de proteção e em piscinas”. (p. 25)

[Disponível on-line »](#)



Organização Mundial de Saúde

PASI – Plano de Acção para a Segurança Infantil 2012–2016: Conhecer os riscos, criar ambientes seguros, minimizar os acidentes (2011)

Publicação da APSI. [Disponível on-line »](#)

Quadro 2. Taxas de mortalidade devido a lesões não intencionais em crianças e adolescentes, por causa específica, por faixas etárias 0-14 e 15-19 anos, média anual 2001-2003

	Taxa de mortalidade por lesões /100.000			
	Rapazes		Raparigas	
	0-14 anos	15-19 anos	0-14 anos	15-19 anos
Acidentes com veículo motorizado*	5.78	34.24	3.87	8.66
Peões	1.48	1.69	1.13	1.14
Ciclistas (rodoviário e não-rodoviário)	0.00	0.30	0.00	0.00
Afogamento	0.95	2.15	0.62	0.32
Quedas	0.91	1.31	0.20	0.31
Incêndio, queimaduras, escaldões	0.12	0.31	0.44	0.30
Envenenamento / Intoxicação	0.36	0.00	0.25	0.43
Asfixia (engasgamento e estrangulamento)	1.01	0.94	1.44	0.00

* Estas taxas incluem os acidentes com peões e ciclistas em ambiente rodoviário.

Fonte: Base de Dados de Mortalidade, OMS (WHO/MDB)

APSI, 2011: p. 6

A community based Child Drowning Prevention Program in Bangladesh: a model for low income countries (2010)

Tese de Doutoramento de Aminur Rahma: "Background: Drowning is a global public health problem of children. Children of low- and middle-income countries are the most susceptible victims. Prevention measures implemented in high-income countries have effectively reduced drowning. However, in low- and middle-income countries, due to a severe lack of information, drowning has not been recognized as a child

survival issue. Moreover, prevention efforts remain non-existent as there is no proven effective measure applicable for these countries, including Bangladesh. Objectives: The objectives of the research activities were to determine the current child drowning situation and risk-factors in rural areas of Bangladesh (Paper I); to understand the community perception of drowning problems and the possible solutions for designing a

preventive programme in the rural area of Bangladesh (Paper II); to develop, pilot and assess initial community response to an intervention package in terms of acceptability, feasibility and sustainability (Paper III) and to evaluate the package for its effectiveness (Paper IV).

[Disponível on-line »](#)

Tipsheet: Drowning (2009)

Publicação da responsabilidade da European Child Safety Alliance.

[Disponível on-line »](#)

Factsheet: Drowning (2009)

Publicação da responsabilidade da European Child Safety Alliance: "Drowning is a major cause of death and disability in the world. It is the second most frequent cause of injury death

in children aged 0-19 years in the WHO European region, with more than 5000 deaths each year. Boys are two times more likely to drown than girls and the most vulnerable ones are

children one to four years of age".

[Disponível on-line »](#)

Protecting children and youths in water recreation: safety guidelines for service providers (2008)

Publicação da responsabilidade da European Child Safety Alliance: "These guidelines aim to encourage safe participation of children 0 to 18 years of age in water recreation activities

throughout Europe. "Protecting children and youth in water recreation" is targeted to service providers such as water sport trainers and equipment hirers, pool and beach managers, tour-

ism property owners, and caregivers". (p. 54)

[Disponível on-line »](#)

"In Portugal, an average of 28 children drown every year. Although Portugal has over 150 kilometers of coastal waters, 83% of the child drownings occur in unprotected swimming pools, both private and hotel".

[European Child Safety Alliance, 2008: 5](#)

Child safety good practice guide: good investments in unintentional child injury prevention and safety promotion (2006)

Publicação da responsabilidade da European Child Safety Alliance. As páginas 13, 14 e 58 a 65 falam sobre "Child Water Safety".

[Disponível on-line »](#)

Jogo do Verão Campeão (s.d.)

A Fundação Vodafone cooperou com o Instituto de Socorros a Náufragos (ISN) no desenvolvimento de um jogo de tabuleiro digital que ensina às crianças as regras de segurança que devem ser cumpridas na praia. Disponível para download gratuito.

[Disponível on-line »](#)

Dados estatísticos

Infografia de afogamentos em Portugal da APSI (2017)

Os dados estatísticos vão até 2015. [Disponível on-line »](#)

Mortes por afogamento em Portugal (2017)

Relatório da Federação Portuguesa de Nadadores Salvadores, com dados entre 01/01/2017 e 01/05/2017. [Disponível on-line »](#)

Drowning fact sheet updated May 2017

Documento da responsabilidade da Organização Mundial de Saúde. [Disponível on-line »](#)

Afogamentos em crianças e jovens em Portugal: Atualização de casos – Junho de 2016

Documento da APSI: “Nos últimos 13 anos ocorreram 215 afogamentos com desfecho fatal em crianças e jovens. Ao contrário do que aconteceu nos 6 anos anteriores (2005-2010), o número de mortes por afogamento diminuiu nos últimos quatro anos (média/ano 2011-2014, 9) – bastante abaixo da média de mortes/ano registada entre 2005 e 2010, 16,5. De facto, desde 2005, altura em que se verificou um decréscimo no número de casos fatais, que o número de mortes por afogamento por ano mantinha-se relativamente estável.

Para além das mortes por afogamento verificadas nos últimos 13 anos, existe ainda a registar 512 internamentos na sequência de um afogamento - o que significa que por cada criança que morre 2 a 3 são internadas (total dos 13 anos). De referir que a relação entre o número de crianças que morre e são internadas tem vindo a alterar-se ao longo do tempo, sendo a proporção nos últimos quatro mais elevada: por cada criança que morreu entre 2011 e 2014, 3 a 4 foram internadas.

A maior parte das crianças e jovens que foram internados na sequência de um afogamento tinham idades compreendidas entre os 0 aos 4 anos”. (p. 1)

“A APSI recolhe e analisa casos de afogamento em crianças e jovens até aos 18 anos, publicados na imprensa. Esta recolha, apesar de não abranger o número total de afogamentos que ocorrem, tem permitido, ao longo dos anos, identificar os padrões de ocorrência deste tipo de acidente.

Dos 161 casos de afogamentos de crianças e jovens até aos 18 anos, publicados na imprensa nacional entre 2005 e 2015 e analisados pela APSI, e no que diz respeito ao sexo das crianças e jovens, 68,3% dos afogamentos ocorreram com rapazes (n=110) e 27,3% (n=44) com raparigas. Em 7 casos desconhece-se o sexo da criança. (...)

Quanto à idade, 33,5% das crianças tinham entre os 0 e os 4 anos, 22,4% entre os 5 e os 9 anos, 23,6% entre os 10 e os 14 anos e 13,0% entre os 15 e os 18 anos. Em 12 dos casos desconhece-se a idade das crianças”. (p. 2)

[Disponível on-line »](#)

	0-4 anos	5-9 anos	10-14 anos	15-18 anos	Idade desc.
Piscina	25	8	9	1	1
Tanques, poços	18	9	3	0	0
Rio, ribeira, lagoa	2	9	19	13	1
Praia	4	6	7	7	10
Outros	5	4	0	0	0
	54	36	38	21	12

Quadro 4 - Afogamentos crianças e jovens 2005-2015, casos recolhidos pela APSI na imprensa

Afogamentos em crianças e jovens em Portugal: Atualização de casos – Junho de 2015

Relatório da APSI. [Disponível on-line »](#)

Perfil de segurança infantil de Portugal (2012)

Publicação da APSI, contém dados estatísticos sobre afogamentos. [Disponível on-line »](#)

Portugal: unintentional drowning deaths in children and adolescents aged 0-19 years in the WHO European Region (2008)

Quadro com dados estatísticos que incluem Portugal, da responsabilidade da Organização Mundial de Saúde.

[Disponível on-line »](#)



Enquadramento legal

Normas Portuguesas e Europeias

Estipuladas pelo [Instituto Português da Qualidade](#).

Norma EN 15288-1+A1:2010 - Norma europeia que define os requisitos de segurança para a conceção e construção de piscinas.

Norma EN 15288-2 - Norma europeia que define os requisitos de segurança de funcionamento de piscinas.

Norma EN 13138-1 - Norma europeia que estabelece os requisitos de utilização e segurança para este tipo de equipamentos auxiliares de flutuação, como as braçadeiras e coletes salva-vidas.

Norma NP 4500:2012 - Norma portuguesa que identifica os requisitos mínimos de segurança para a construção, instalação de vedações e proteção de acessos a piscinas (mesmo nas estruturas pré-fabricadas amovíveis).

[APSI, 2015, pp. 10-12](#)

Decreto-Lei n.º 65/97, de 31 de março

Regula a instalação e o funcionamento dos recintos com diversões aquáticas. [Disponível on-line »](#)

Decreto Regulamentar n.º 5/97 de 31 de março

Regulamento das condições técnicas e de segurança dos recintos com diversões aquáticas.
[Disponível on-line »](#)

Lei n.º 68/2014 de 29 de agosto

Aprova o regime jurídico aplicável ao nadador-salvador em todo o território nacional.
[Disponível on-line »](#)

Portaria n.º 311/2015 de 28 de setembro

Aprova o regime aplicável à atividade de nadador-salvador, bem como às restantes entidades que asseguram a informação, apoio, vigilância, segurança, socorro e salvamento no âmbito da assistência a banhistas. [Disponível on-line »](#)

Portaria n.º 168/2016 de 16 de Junho

Primeira alteração à [Portaria n.º 311/2015](#), de 28 de setembro. [Disponível on-line »](#)



Organização Mundial de Saúde

Vídeos

APSI - Campanha de Prevenção de Afogamentos 2016/2017

Vídeo da APSI - Associação Promoção Segurança Infantil. [Disponível on-line »](#)

Um segundo pode durar para sempre - Filme 2 - Afogamentos

Vídeo da APSI - Associação Promoção Segurança Infantil. [Disponível on-line »](#)

Pode encontrar mais vídeos da APSI sobre Segurança Infantil [AQUI](#).

Sites recomendados

[APSI—Site](#)

[APSI—Blogue](#)

[Federação Portuguesa de Nadadores Salvadores](#)

[Sociedade Portuguesa de Pediatria](#)

[European Child Safety Alliance](#)

[European Child Safety Alliance \(Página sobre Portugal\)](#)

[EuroSafe](#)

[The Foundation for Aquatic Injury Prevention \(FAIP\)](#)

[International Life Saving Federation \(ILS\)](#)

[SwimSafe](#)

[“Keep Watch – Prevent Your Child From Drowning” - Royal Life Saving Society – Australia](#)

[World Conference on Drowning Prevention, Vancouver, 17-19 Outubro 2017](#)